

Despacho n.º 55/2023/G.A.V.

Designação do trabalhador Nuno José da Silva Gomes para a coordenação de projetos e atividades de Informática

Considerando que,

1. A entrada em vigor em 01-11-2023 do Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro, que veio estabelecer o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação;
2. Pode ser designado para coordenação de projetos ou atividades, um trabalhador da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação ou de Técnico de Sistemas e Tecnologia de Informação;
3. A designação é determinada por despacho do dirigente máximo, mediante acordo, pelo período de dois anos, renovável, não podendo exceder a duração dos projetos ou atividades que originaram a designação;
4. O exercício destas funções de coordenação, conferem o direito a um suplemento remuneratório no montante de 250,00€ ou de 150,00€, consoante se trate de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação ou de Técnico de Sistemas e Tecnologia de Informação;
5. O trabalhador Nuno José da Silva Gomes exerce funções públicas nesta entidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeto ao Serviço de Informática e Sistemas de Informação da Divisão de Administração Geral, detendo a categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, com a remuneração base de 1.754,41€, a que corresponde a Posição 1, nível 24, da tabela única, reunindo os requisitos legais para a nomeação, nomeadamente:
 - a comprovada competência técnica e a aptidão para o exercício de funções de coordenação;
 - a manifesta conveniência de interesse público, por redundar em ganhos de economia, eficácia e eficiência dos serviços municipais.

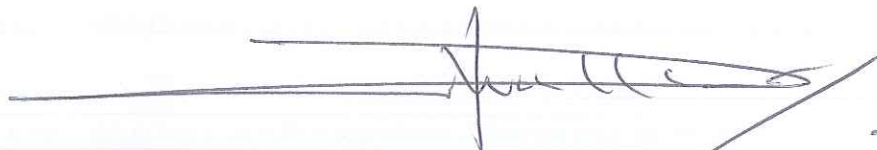
Face ao exposto, determino:

Nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro, a designação para coordenação do projeto de Cibersegurança, o trabalhador Nuno José da Silva Gomes, detentor da categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, com efeitos a **1 de novembro de 2023**, pelo período de 2 anos, o qual pode ser renovado, se houver manifestação expressa de vontade nesse sentido, sendo-lhe conferido um suplemento remuneratório no montante de 250,00€.

- A publicitação no placard dos Serviços de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município, do teor do presente despacho, conforme o disposto no nº 3 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro.

Paços do Município da Batalha, 07 de novembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha*



Carlos Agostinho Costa Monteiro

**Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 33/2023/GAP de 29 de setembro de 2023.*